



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

**TERCEIRO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 61/2013 FIRMADO
ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOBRES E A
EMPRESA IBF DE ALMEIDA ME
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no CNPJ /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **I.B.F DE ALMEIDA ME**, inscrita no CNPJ Nº 10.653.536/0001-60, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 661, bairro centro, no município de Nobres - MT, CEP 78.460-000, neste ato representada pela Sra Maria Eulália de Souza, brasileira, casada, jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 14609428-8 SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob o nº 178.079.801-68, residente neste município, doravante denominado de **CONTRATADA**. Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato de Prestação de Serviços, firmado entre as partes acima qualificadas em 27/05/2013 – Tomada de Preços nº 002/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto a Renovação do Contrato 61/2013 de *Prestação de Serviços de Publicidade Institucional dos atos, programas, serviços e campanhas educativas do Poder Executivo do Município de Nobres - MT*, compreendendo: LOTE 02



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

serviços de publicações em jornais de circulação local, e a atualização da Dotação Orçamentária 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogada a vigência do Contrato principal por mais 08 (oito) meses, com prazo final em 18/01/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor Global do Aditivo é de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), sendo o valor mensal de até R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 – As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Gabinete do Prefeito.....40-04.122.0003.2004.3.3.9.0.39.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

4.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

4.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 19 de Maio de 2016.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

I.B.F DE ALMEIDA - ME
Maria Eulália de Souza
Contratado

Testemunhas:

Nome: C.P.F.n.º Assinatura:	Nome: C.P.F.n.º Assinatura:
-----------------------------------	-----------------------------------